



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.328

João Pessoa - Sexta-feira, 10 de Março de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.281 de 09 de março de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/270/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.862.084,00** (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.4327.0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	4490	283	1.862.084,00
TOTAL			1.862.084,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos oriundos do Convênio nº 839153/ 2016, firmado entre a União e o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República, pela União, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba - EMATER, pelo Estado, registro CGE nº 17-70009-4, publicado nos Diários Oficiais da União, de 27 de dezembro de 2016, e do Estado de 14 de fevereiro de 2017, creditado na conta nº 13.367-1, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALISON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.282 de 09 de março de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/251/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

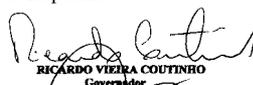
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.665.5002.2464.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3390	283	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 20/2013, celebrado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB, com a interveniência da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico do Estado da Paraíba, registro CGE nº 13-70072-3, creditados na conta nº 12.612-8, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º,

inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de março de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador


WALISON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 097/GS/SEAP/17

Em 07 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ALEX NOVACK MENDES MOREIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.174-5, ora com exercício na Penitenciária João Bosco Carneiro, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE REMÍGIO-PB**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 098/GS/SEAP/17

Em 07 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **DIEGO MEDEIROS SILVA LIMA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.711-5, ora com exercício na Penitenciária Regional de Patos, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA-PB**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 099/GS/SEAP/17

Em 07 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ADRIANO MEDEIROS DA NOBREGA MARINHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.326-1, ora com exercício na Cadeia Pública de Santa Luzia, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PATOS**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 100/GS/SEAP/17

Em 07 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ERENILDO JACINTO DE LIMA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.818-6, ora com exercício na Penitenciária Regional de Patos, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE MONTEIRO-PB**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 101/GS/SEAP/17

Em 07 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na pres



tação do serviço, designar o servidor **JOAQUIM JACINTO DE LIMA NETO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.407-1, ora com exercício na Penitenciária Regional de Patos, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE MONTEIRO-PB**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 102/GS/SEAP/17

Em 07 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **WELDER DA SILVA FLORIANO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.573-5, ora com exercício na Cadeia Pública de Monteiro, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PATOS**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 103/GS/SEAP/17

Em 07 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **WILDSON DA SILVA FLORIANO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.645-0, ora com exercício na Cadeia Pública de Monteiro, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PATOS**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 113/GS/SEAP/17

Em 09 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** designar o servidor, **RICARDO VERAS SOBRAL**, matrícula 174.478-0, para integrar o **Grupo Penitenciário de Operações Especiais-GPOE/PB**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 114/GS/SEAP/17

Em 09 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** desligar o servidor, **FABIANO LUCAS LINS DA SILVA**, matrícula 168.644-5, do **Grupo Penitenciário de Operações Especiais-GPOE/PB**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


Virgílio Pinheiro da Gama Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 121/2017/SEAD.

João Pessoa, 07 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

no processo nº 17004923-0/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para Prefeitura Municipal de Sapé/PB, da servidora **CHRISTIANA MALHEIROS FELICIANO DE AMORIM**, matrícula nº 178.802-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em regime de permuta com o servidor **WILLIAMS COELHO DA COSTA**, matrícula nº 211.217-7, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito da Prefeitura de Sapé, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.

PORTARIA Nº 122/2017/SEAD.

João Pessoa, 07 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 17004718-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para Prefeitura Municipal de Água Branca/PB, do servidor **PAULO PEREIRA ISIDRO SILVA**, matrícula nº 177.465-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, em regime de permuta com o servidor **EDÍSIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 243.03/98, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.

PORTARIA Nº 123/2017/SEAD.

João Pessoa, 08 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17000819-3/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **FERNANDA TAVARES ARRUDA**, Assistente Social, matrícula nº 181.669-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar o Curso de Mestrado em Gerontologia, ministrado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, no período de março de 2017 a março de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003, e o art. 18, inciso II, da Lei 7.376/2003.

PORTARIA Nº 124/2017/SEAD.

João Pessoa, 08 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17004374-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor **ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO**, matrícula nº 82.918-8, lotado na Secretaria de Estado do Governo, para exercer o cargo em comissão de Consultor Jurídico, no período de fevereiro de 2017 a dezembro de 2017, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 125/2017/SEAD.

João Pessoa, 08 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, c/c com o art. 3º, inciso V da Lei nº 8.186/2007, e art. 4º, inciso XXVI, da Lei Complementar nº 87/2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17004015-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do Major **QOC LUIZ TIBERIO PEREIRA LEITE**, matrícula nº 520.640-5; Capitão **QOC GLEIDIS-TONE GOMES CAVALCANTI DA SILVA**, matrícula nº 520.627-8, e do Capitão **QOC CARLOS ROBERTO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 521.286-3, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 127/2017/SEAD

João Pessoa, 08 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.005.022-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DIMITRI DE ARAUJO COSTA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.131-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 128/2017/SEAD

João Pessoa, 08 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.004.885-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **TIAGO DE AZEVEDO CRUZ**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.175-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 129/2017/SEAD

João Pessoa, 08 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.004.977-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DANIELA NEVES VASCONCELOS**, do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 161.103-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 131/2017/SEAD.

João Pessoa, 09 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e conforme dispõe o Protocolo Nº 002/2017, celebrado entre o Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça, e ainda o que consta no Processo nº 17004996-5/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora **ROSSANA GUERRA DE SOUSA**, matrícula nº 146.251-2, lotada na Controladoria Geral do Estado, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Controle Interno, pelo prazo de 01 (um)

ano, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 132/2017/SEAD.

João Pessoa, 09 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e conforme dispõe o Protocolo Nº 002/2017, celebrado entre o Estado da Paraíba e o Tribunal de Justiça, e ainda o que consta no Processo nº 17004988-4/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor **ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES**, matrícula nº 700.228-9, lotado na CODATA, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Tecnologia da Informação, pelo prazo de 01(um) ano, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 133/2017/SEAD.

João Pessoa, 09 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, c/c o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e conforme Decreto nº 17.371 de 27 de março de 1995, e ainda o que consta no Processo nº 17004987-6/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do **JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA BISNETO**, matrícula nº 520.420-8, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor da Gerência Operacional de Segurança, pelo prazo de 01(um) ano, sem ônus para o órgão de origem.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 023/2017.

EXPEDIENTE DO DIA : 06/03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
17004715-6	82.504-2	MARIA DE LOURDES SILVA DO NASCIMENTO	Secretaria de Estado da Saúde
17004715-6	51.266-4	DALVA MARIA SILVA MARTINS	Secretaria de Estado da Saúde
17004715-6	99.774-9	MARIA NEUSA ARAUJO LIMA	Secretaria de Estado da Saúde
17004754-7	127.451-1	MAX DE SOUZA BORGES	Secretaria de Estado da Saúde
17004365-7	127.158-0	ISMAR FERREIRA DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação
17004497-1	163.773-8	MARCOS ANTONIO DE FARIAS DANTAS	Secretaria de Estado da Educação
17004656-7	138.053-2	JOANA DARCK OLIVEIRA ASSIS	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
17004656-7	138.039-7	JOACI DE ASSIS SILVA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

RESENHA Nº 087/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/03/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista **Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
16.022.364-4	GILVANI SEVERIANO DE ARAUJO	514.225-3	193/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.022.644-9	ARLINDO DO CARMO DA SILVA FILHO	515.133-3	192/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.475-9	PAULO ROBERTO DA SILVA	517.365-5	194/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.001.518-1	FRANCISCO JOSÉ BRILHANTE TORRES	514.196-6	148/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.001.029-5	LETIZIA MARIA VENANCIO DE ALMEIDA	170.995-0	238/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.002.281-1	JOSÉ RODRIGUES ALVES	513.079-4	224/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.002.385-1	SERGIO FERNANDES DA COSTA	516.082-1	223/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.002.284-6	EDIVALDO VIEIRA DA SILVA	513.111-1	226/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.001.925-0	MOACIR PEREIRA DOS SANTOS	515.946-6	232/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.001.143-7	ROSIMERE NEVES MOURA	-----	338/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.001.184-4	GILLANE COSTA PEREIRA MARREIRO	182.806-1	333/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.002.526-8	MARIA DO SOCORRO SILVA	82.678-2	312/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.814-2	ANGELA PAULA MESQUITA DOS SANTOS	82.258-2	228/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.000.949-1	SEVERINO DOS RAMOS LEITE DA SILVA	513.564-8	156/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.004.306-1	DEBORA JANAÍNA RIBEIRO E SILVA	157.447-7	337/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS Nº 04/2017

João Pessoa, 08 de março de 2017

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Am-

biente do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº. 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

Considerando o § 4º art. 25 e IV art. 72º 225º da Lei nº. 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;

Considerando o IV do art. 134º do Decreto nº. 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para a apuração destas infrações, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação do COPAM nº. 3424/ 2012, que estabelece os critérios e as condições para devoluções de bens e equipamentos apreendidos em ação de fiscalização por ato administrativo da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

RESOLVE:

convocar os infratores que incorreram nas penalidades e sanções previstas nas legislações supra, e a quem mais interessar, para participarem do XIV - Curso de Boas Práticas Ambientais, que em razão das demais localidades não terem atingido o número mínimo de participantes, será realizado EXCLUSIVAMENTE no município de João Pessoa, no auditório desta Superintendência de administração do Meio Ambiente – SUDEMA, situado na AV: Monsenhor Walfredo Leal, 181, Tambiá-João Pessoa-PB, CEP:58.020-540, nas seguintes datas e horários: dia 03/04/17 das 08 às 12 hs e das 13:30 às 17 hs, no dia 04/04/17 das 08 às 12 hs e no dia 05/04/17 das 08 às 12 hs e das 13 às 17 hs. A não participação no referido curso, implicará na perda DEFINITIVA dos bens apreendidos e constantes dos Termos de Apreensão e Depósito, objeto dos processos administrativos instaurados em desfavor dos INFRATORES e/ou REPRESENTANTES das pessoas Jurídicas inerentes.


JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 088/GS

João Pessoa, 08 de março de 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo nº 44, inciso XIV, do Decreto nº. 12.228, de 19 de novembro de 1987 e, considerando o que dispõe o Artigo nº 7 da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores relacionados, em anexo, para compor a Comissão Coordenadora Estadual da Paraíba dos Programas de Provimento do Ministério da Saúde – PROVAB/ Mais Médicos – CCE-PB.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO DO PROVAB/MAIS MÉDICOS – CCE/PB

SERVIDORES	INSTITUIÇÃO	POSIÇÃO
Rosiani Palmeira Videris	SES-PB	Titular
Morgana Kétsia Agra de Brito	SES-PB	Suplente
Polyana Barbosa da Silva	Referência do M.S	Titular
Daniela Lopes Lima	Referência do M.S	Suplente
Paulo de Freitas Monteiro	UFCEG	Titular
Felipe Proença de Oliveira	UFPE	Suplente
Danyella da Silva Barrêto	PROVAB	Titular
Vandezita Dantas de Medeiros Mazzaro	PROVAB	Suplente
Soraya Galdino de Araújo Lucena	COSEMS	Titular
Amanda Moreira de Sousa Lins	COSEMS	Suplente
Candice Chiara Eulálio Freire	Referência do MEC	Titular


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 019/2017/GCG-CG

João Pessoa-PB, 09 de março de 2017.

Nomeia integrante da Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o militar TC QOBM MATR. 521.274-0 **DONELSON DE SOUZA LIRA**, como **TITULAR** e o militar MAJ QOBM MATR. 521.267-7 **EUDESIO ESTRELA DE LACERDA**, como **SUPLENTE**, para compor a Rede de Controle Interno.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA n° 0051/2017/CG-GCC

João Pessoa - PB, 07 de março de 2017.

Designa militar para exercer Função de Gestor de Contratos Administrativos, referentes às aquisições de Quentinhas e água mineral.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor de Contratos Administrativos a seguir discriminados, referente aos respectivos objetos:

Posto	Matrícula	Nome Completo	Contratos	Objetos
Cap	519.350-8	ELIEL DA COSTA SIMÕES	008/2017	Quentinhas
			009/2017	Água mineral

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA n° 052/2017/CG-GCC

João Pessoa-PB, 07 de março de 2017.

Designa militar para exercer função de Gestor de Contrato Administrativo, referente à aquisição de kit lanche.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Cap OQC, Matr. 520.583-2, ANDREIEVES BARBOSA DA SILVA BELO, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo n° 010/2017, referente à aquisição de kit lanche.

2. Esta Portaria entrará em vigor na ata de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.

ELIEL DE ASSIS CHAVES - CGOQC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS N° 003

João Pessoa, 09 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual n° 10.804, publicada em 14 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor JOSÉ CARVALHO MADRUGA, Subgerente de Apoio Administrativo, matrícula n° 68.528-3, como Gestor do Contrato SEPLAG n° 003/2017, a ser celebrado com a empresa COOPERTRANS - COOPERATIVA DE TRANSPORTE.

Artigo 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual n° 30.608/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/ Secretaria de Estado das Finanças

PORTARIA CONJUNTA GS N° 002/SEPLAG/SEFIN

João Pessoa, 8 de março de 2017

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual n° 10.804, publicada em 14 de dezembro de 2016,

Considerando a Lei Estadual n° 10.804/2016, publicada no DOE em 14.12.2016, que estabeleceu o desmembramento da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria de Estado das Finanças;

Considerando a necessidade de continuidade dos procedimentos administrativos da SEPLAG, para que não venha prejudicar seu regular funcionamento,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Delegar a servidora MARIZA DE BRITO VASCONCELOS, matrícula n° 155.996-6, cargo Gerente Executivo de Formalização de Processos de Pagamento, lotada na Secretaria de Estado das Finanças, *sem prejuízo de suas funções, para proceder, até ulterior deliberação, com todas as reservas orçamentárias, empenhos e pagamentos da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG e do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza-FUNCEP.*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Conjunta 001/2017, de 10 de fevereiro de 2017, e retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Waldson Dias de Souza
Secretário

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão/ Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido / Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta n° 1

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n° 33.884, de 03 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei n° 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN n° 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAFDS - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica n° 0001/2017, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO e o (a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à ATENDER DESPESAS COM CONTRATOS DE LOCAÇÕES CELEBRADOS NO ANO DE 2015, CONVÊNIO PRODUTIVOS EDITAIS 2013/2014 E PCT IICA 0004/2013.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
16	102	20	606	5002	1770	0287	3350	39	148	00061	13.914,48
16	102	20	606	5002	1770	0287	3350	39	100	00062	13.368,81
16	102	20	606	5002	1771	0287	3350	39	148	00063	752.486,00
16	102	20	606	5002	1771	0287	3350	39	100	00064	233.462,67
16	102	20	606	5002	1771	0287	3350	41	148	00065	121.840,00
16	102	20	606	5002	1771	0287	4450	41	148	00066	238.305,00
16	102	20	606	5002	1773	0287	3350	39	148	00067	20.847,81
16	102	20	606	5002	1773	0287	3350	39	100	00068	24.109,71
16	102	20	606	5002	1774	0287	3350	39	148	00069	73.992,00
16	102	20	606	5002	1774	0287	3350	39	100	00070	177.528,81
16	102	20	606	5002	1774	0287	3390	36	148	00071	21.600,00
16	102	20	606	5002	1774	0287	3390	39	148	00072	143.280,00
TOTAL											1.834.735,29

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial do Estado de 18/02/2017
Replicado por Incorreção

Waldson Dias de Souza
Secretário

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento do Semiárido

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba****EDITAL E AVISO**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001-87
NIRE 25300002034

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com Sede Social na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Feliciano Cirne, nº 220 – Bairro de Jaguaribe, inscrita no CNPJ 09.123.654/0001-87, comunica que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, com as alterações da Lei 11.638 de 28/12/2007 e da Medida Provisória 449 de 03/12/2008, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2016

João Pessoa, 06 de março de 2017

João Azevedo Lins Filho
Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**NOTIFICAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOTIFICAR, o servidor **FABRÍCIO DOS SANTOS CARINHANHA**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 171.631-0, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/ nº - Bloco II – 5º andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.019 – 900, João Pessoa – PB, no próximo dia **13.03.2017, as 09h00**, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201700001184, que trata, em tese, de **acumulo de cargos públicos**, em face de **não ter comparecido e nem justificado** a sua ausência neste Setor, no dia 06.03.2017, conforme solicitação contida no Memorando nº 002/2017, endereçado a GESIPE, datado de 24.02.2017 e comunicado ao Diretor da Cadeia Pública de Conceição, por meio do Ofício nº 0647/2017-GESIPE.

Em 08.03.17

Bel. Cesar Kreyci Urach
Presidente da CPPAD

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A
CNPJ Nº 02.921.821/0001-96
“ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA”

– EDITAL DE CONVOCAÇÃO –

Pelo presente Edital, são convocados os senhores acionistas do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S.A. - LIFESA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no próximo dia 22 de março de 2017, às 15h30 em primeira chamada e às 16h00 para segunda convocação, no Auditório da CIB da Secretaria de Estado da Saúde na Paraíba, localizada na Av. D. Pedro II. 1826, Torre nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **ORDINÁRIA**: a) Análise e aprovação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2016; b) outros assuntos de interesse da sociedade. **EXTRAORDINÁRIA**: a) Regras para remuneração de Conselheiros de Administração e Fiscal; b) Composição dos Conselhos de Administração e Fiscal; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Ressaltamos a importância da formação do “Quorum” mínimo para a realização dessa reunião, o que implica inclusive, na participação dos Suplentes, caso os Titulares não possam comparecer.

João Pessoa, 07 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO DANTAS BEZERRA
Diretor Presidente LIFESA

Superintendência da Administração do Meio Ambiente**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2017

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº6.544/97 c/c 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a comparecerem nesta autarquia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº02/2017

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	Jefferson Diego Pereira da Silva	100.531.694-50	2013-002621
02	Manoel Vicente da Silva (Toça do Amor)	454.765.434-49	2013-005028
03	Manoel Luiz Antonio da Silva	115.472.014-44	2013-005561
04	Leandro Candido	RG 4.154.478 SSP/PB	2013-004512
05	José Pereira Nunes	117.683.258-12	2013-000233
06	José Marcos de Queiroz	343.429.664-68	2013-006677
07	Noêmia Cabral da Silva	622.018.834-91	2013-000942
08	Beberico's Bar Ltda	13.686.367/0001-52	2013-003147
09	Danubio Rodrigues Manguieira	091.177.554-41	2013-006773
10	Francisco de Assis Medeiros	504.661.994-53	2013-002994
11	Maria Alice Leôncio de Sales	447.050.004-63	2013-001845
12	Olimpia Maria Vieira Aragão Chagas	845.847.934-68	2013-007553
13	PB Rio Transurbana Empresa de Transportes Urbana Ltda ME	41.141.896/0001-06	2013-005360
14	Tiago Silva do Nascimento	703.728.924-85	2013-000299
15	Vera Lucia Felix da Silva	05.741.688/0001-84	2013-000088
16	Welton Fernando Soares Batista-ME	17.376.466/0001-99	2013-002295
17	Luiz Carlos Odilon de Lima	046.210.794-92	2013-007317
18	Marcelo Fernandes Vasconcelos-ME	16.777.338/0001-94	2013-000575
19	Sebastião Pedro da Silva	15.577.325/0001-09	2013-006246
20	Valdemir Rodrigues dos Santos	797.744.234-53	2013-007685
21	Valdemiro Lira de Sousa	033.663.354-83	2013-004835
22	Vanilson Ananias dos Santos	RG 1.965.449 SSP/PB	2013-003047
23	Victor Hugo Delivery Ltda	04.392.586/0002-19	2013-003149
24	Ricardo Feliciano Alves de Melo	111.832.474-94	2012-007242
25	Geraldo Agostinho da Silva (Panificadora Padre Cicero)	13.497.159/0001-05	2013-004297
26	WDA Ilhas Borneu Construções e Incorporações SPE Ltda	17.151.466/0001-90	2013-003397r
27	Solar das Águas Comércio e Representações	00.914.380/0001-70	2013-001860
28	Luiz Carlos Ferreira	603.602.674-91	2013-002613
29	Lailson Tomaz	RG 1.858.416	2013-006659
30	Izequiel Francisco dos Santos	048.280.434-38	2013-004990
31	Ivanildo de Oliveira Júnio	010.493.814-59	2013-000573
32	Ítalo Cesar Martins de Andrade	036.639.534-32	2013-002010
33	Fernando José Ferraz Maroja	726.411.854-15	2013-001976
34	Antonio Nosman Barreiro Paulo	10.562.050/0001-16	2013-006654

João Pessoa, 08 de março de 2017

JOÃO VICENTE MACHADO SOBRINHO
Superintendente da SUDEMA

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB**ATA**

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

• **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDEC – CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

• **DATA:** 23 DE FEVEREIRO DE 2017

• **LOCAL:** SEDE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON/PB
Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala de reunião da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor, reuniram-se para a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CEDEC, sob a Presidência de **Dra. Kessia Liliana D. B. Cavalcanti, Superintendente do Procon/PB, Presidente do Conselho Estadual e Gestora do Fundo de Direitos Difusos, acompanhada da Procuradora Jurídica Dra. Juliana Benevides, bem como Conselheiros e Conselheiras adiante indicados: Sr. Charles Antonio Leite Moura, Representante do IMEQ-PB; Jaildo Rodrigues Monteiro e Geovanni Freire dos Santos - Representantes do ODE; Manfredo Estevan Rosenstock - Representante da Defensoria Pública do Estado da Paraíba; Sr. James Rocha Fialho - Representante da Agevisa/PB; Airam Nadja Dantas Silva Falcone-Representante da OAB- Dr. Gilberto Carneiro – Procurador Geral do Estado da Paraíba.**

Dra. Kessia Liliana, Presidente do Conselho, iniciou a sessão cumprimentando todos os presentes, informando que o conselheiro titular da AGEVISA não pertence mais ao quadro de pessoal daquela agência, e que já foi requerida sua substituição através de ofício.

Deu prosseguimento a reunião, repassando aos presentes o resultado positivo da parceria realizada na execução da 25ª edição do Salão de Artesanato da Paraíba.

Informou aos presentes que nos dias 12 e 13 de Abril do corrente ano será realizado no Estado da Paraíba o 4º Colóquio de Seguros na Região Nordeste, idealizado pela CNSEG e a SENACON, com o auxílio do Procon-PB, onde o único dispêndio será no que tange a solicitação de diárias para os servidores das unidades do Procon.

O próximo quesito da pauta, abordou sobre a realização de atividades e projetos educativos no mês de Março/2017 em alusão ao dia Internacional do Consumidor, através da abertura de novas unidades do



Procon/PB na UEPB-CG e em SAPÉ, palestras, criação de aplicativos virtuais e propostas de debates na Assembleia Legislativa da PB, que prontamente foi acatado pelos conselheiros presentes.

Ainda no mês de Março/2017 será realizado o lançamento do cadastro das reclamações fundamentadas referentes ao ano de 2016, conforme prevê o artigo 44 do Código de Defesa do Consumidor e artigo 58, II do Decreto 2.181/97.

Por sugestão do Conselheiro Dr. Manfredo Rosenstock o mesmo mencionou a possibilidade de se fazer um termo de cooperação técnica do Procon/PB junto a Defensoria Pública do Estado da Paraíba para que Defensores Públicos venham a ingressar judicialmente com as demandas dos consumidores que não tenham solução nas suas reclamações.

Apresentou-se aos conselheiros a negativa realizada pelo Comitê Gestor de contingenciamento do Estado da Paraíba sobre a possibilidade de realização de Pós-Graduação dos advogados do Procon/PB.

A Superintendente expôs aos presentes, que ocorreu uma alteração na Lei Ordinária nº 13.399/2017, retirando o assento do Procon Estadual da PB no Conselho Municipal do Procon/JP sem qualquer comunicação prévia.

Foi repassado aos Conselheiros a necessidade de compra de novos equipamentos de informática para a Sede do Procon e demais núcleos, tendo sido aprovado por unanimidade.

Destacou-se que até a presente data não foi designado qualquer indicação de conselheiro e suplente junto a Procuradoria do Ministério Público do Estado da Paraíba, mesmo tendo sido previamente notificados da necessidade e importância da nomeação, bem como tendo sido feitos vários pedidos de reiteração conforme ofícios de nº046/2015; 054/2015; 279/2016; 058/2017.

Pelo Conselheiro e Relator Dr. Manfredo foi exposto que as contas do Procon/PB referente ao ano de 2016, foi aprovado sem qualquer ressalva.

Em síntese a Superintendente esclarece que a próxima reunião será realizada no dia 20 de Abril do corrente ano no mesmo horário. Datas estas aceitas pelos presentes.

Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente sessão, agradecendo aos presentes, pelo que eu, Meriene Victorino Soares, responsável pela lavratura da presente ata _____

_____, assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB.

KESSIA LILIANA D. B. CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB
CHARLES ANTONIO LEITE MOURA
REPRESENTANTES DO IMEQ-PB
JAILDO RODRIGUES MONTEIRO
REPRESENTANTES DO ODE
GEOVANNI FREIRE DOS SANTOS
REPRESENTANTES DO ODE
MANFREDO ESTEVAN ROSENSTOCK
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
JAMES ROCHA FIALHO
AGEVISA/PB;
AIRAM NADJA DANTAS SILVA FALCONE
OAB
GILBERTO CARNEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA